



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº095/2024

DATA: 17/04/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico
Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de
Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária ELIANA APARECIDA BERTI, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 017.172.979-00, correspondente ao período de 2023 de 17/04/2024 a 16/05/2024. (30 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos
dezessete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 70

SAAEK



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453 - 1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Decreto nº 032/2024

Sumula: abre credito suplementar no valor de R\$ 182.715,46 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quinze reais e quarente e seis centavo).

O prefeito de Kaloré ,estado do Paraná, Sr. Edmilson Luiz Stencil, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 1.519 de 30 de novembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 182.715,46 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quinze reais e quarente e seis centavo), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.003	SAAEK	
17.512.0201.2302	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAE	
3.3.72.39.00.00 Fonte 3000	Outros Serviços de Terceiro - PJ	3.000,00
3.3.90.30.00.00 Fonte 3000	Material de Consumo	37.500,00
Total		40.500,00

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.003	SAAEK	
17.512.0201.2302	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA	
3.3.72.30.00.00 Fonte 3000	Material de Consumo	53.000,00
3.3.72.39.00.00 Fonte 3000	Outros Serviços de Terceiro - PJ	10.000,00
3.3.90.30.00.00 Fonte 3000	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 03000	Outros Serviços de Terceiro - PJ	29.215,46
Total		142.245,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I. Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO** apurado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Kaloré/PR, 17 de abril de 2024.

Edmilson Luiz Stencil
Prefeito Municipal